



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2518 DE 03 DE MAIO DE 2.004.

Projeto de Lei nº 56/04, da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Altera a Lei 2021/01 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal, reclassificando o cargo de Assessor Jurídico.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 2.021 de 10 de janeiro de 2.001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ubatuba, reclassificando, no Anexo II – Dos Cargos de Provimento em Comissão, dessa Lei, os cargos de Assessor Jurídico e o de Diretor Geral, nas referências IV e V, respectivamente, e estabelecendo, no Anexo III – Escala de Vencimentos, dessa mesma Lei, o valor dessas referências, permanecendo inalterados todos os demais itens desses Anexos, alterações essas que passam a figurar conforme exposto nos incisos a seguir:

I – Anexo II – Dos Cargos de Provimento em Comissão; número de empregos: 01; denominação: Diretor Geral; Nível: V;

II - Anexo II – Dos Cargos de Provimento em Comissão; número de empregos: 03; denominação: Assessor Jurídico; Nível: IV;

III - Anexo III – Escala de Vencimentos; Dos Cargos em Comissão; Referência: IV; Valor: R\$2.542,92;

IV – Anexo III – Escala de Vencimentos; Dos Cargos em Comissão; Referência: V; Valor: R\$3.269,55.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2004, ficando revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 05 de maio de 2.004.

Rogério Frediani - PTB
Presidente